DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.512/25
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.281/24 de 31/07/24 foi aberta Sindicância Administrativa em atendimento ao contido no Despacho nº 964/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, oriundo do Memorando nº 328/24 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre denúncia formulada envolvendo a Servidora Sra. Heloisa Ribeiro Godoy (Agente Comunitária de Saúde);

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo em razão da servidora residir em logradouro pertencente ao Setor 35, dentro de sua área de abrangência;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.281/24 de 31/07/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 3 de janeiro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.513/25
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.046/24 de 28/02/24 foi aberta Sindicância Administrativa em atendimento ao contido no Despacho nº 241/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, oriundo da solicitação formulada pela Servidora Sra. Jaqueline Garcia Gazeta Guirau;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo concluindo que a Servidora cumpre integralmente os requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2017;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.046/24 de 28/02/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 3 de janeiro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.514/24
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa MR Oliveira C. A. M. L. Ltda foi vencedora da Ata de Registro de Preços nº 88/23 para o fornecimento de produtos para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente Notificada para o fornecimento dos produtos e não cumpriu com as obrigações assumidas, ignorando a notificação da Municipalidade, permanecendo-se inerte diante dos fatos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento por parte da empresa contratada, opinando pela aplicação das sanções previstas no Artigo 87-I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa MR Oliveira Comércio de alimentos e Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, estabelecida na Rua Joaquim Francisco Lopes nº 289 – Centro, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, cumulada com a aplicação das penalidades de Advertência (Art. 87-I da Lei nº 8.666/93); Imposição de Multa no valor correspondente a Nota Fiscal nº 8930 (R$ 8.200,00) em conformidade com o Art. 87 – II da Lei nº 8.666/93; a Proibição de Contratar com o Poder Público pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (Art. 87 – III e IV da Lei nº 8.666/93 e Art. 156 - § 1º da Lei nº 14.133/21) e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 88/23 (Art. 777 e 78 da Lei nº 8.666/93), e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, cumulada com a aplicação das penalidades de Advertência (Art. 87-I da Lei nº 8.666/93); Imposição de Multa no valor correspondente a Nota Fiscal nº 8930 (R$ 8.200,00) em conformidade com o Art. 87 – II da Lei nº 8.666/93; a Proibição de Contratar com o Poder Público pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (Art. 87 – III e IV da Lei nº 8.666/93 e Art. 156 - § 1º da Lei nº 14.133/21) e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 88/23 (Art. 777 e 78 da Lei nº 8.666/93), comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do

sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa estabelecida no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 3 de janeiro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.515/25
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Admitir o Sr. **EDER CASTRO MENEZES** – RG nº 28.xxx.996-x, CPF nº 305.xxx.178-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx81, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025.

= Admitir a Sra. **PATRICIA MASSAE KAJITA** – RG nº 32.xxx.590-x, CPF nº 277.xxx.268-xx e PIS/PASEP nº 128xxxxxx83, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Promoção Social, a partir de 01/01/2025.

= Designar a Servidora Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO** – RG nº 40.xxx.529-x, CPF nº 335.xxx.578-xx e PIS/PASEP nº 128xxxxxx75, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 03/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 3 de janeiro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.516/25
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Conceder 19 (dezenove) dias de férias em descanso ao Servidor Sr. **MARLON ALEXANDRE MURO LOPES**, referentes ao período aquisitivo de 01/08/23 a 31/07/24, suspensas através da Portaria nº 8.478/24, a partir de 03/01/2025.

= Conceder 9 (nove) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **MICHELI DIAS DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo de 19/07/23 a 18/07/24, suspensas através da Portaria nº 8.341/24, a partir de 03/01/2025.

= Conceder 12 (doze) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **JAMILA CORREA SABINO**, referentes ao período aquisitivo de 02/04/23 a 01/04/24, suspensas através da Portaria nº 8.090/24, a partir de 06/01/2025.

= Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **ANA CAROLINA MIRANDA DE GODOY**, referentes ao período aquisitivo de 01/02/23 a 31/01/24, suspensas através da Portaria nº 8.019/24, a partir de 06/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 3 de janeiro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.517/25
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelos servidores abaixo delineados, a partir de 02/01/2025:

= **CAMILA REGINA CARDOSO PASCOTTO LUIZ** – RG nº 44.xxx.288-x, CPF nº 368.xxx.318-xx e PIS/PASEP nº 201xxxxxx82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo;

= **DANILO HENRIQUE DEO DE ALMEIDA** – RG nº 44.xxx.695-x, CPF nº 368.xxx.888-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx62, ocupante do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

= **LURDES DE FATIMA CORREA** – RG nº 19.xxx.356, CPF nº 138.xxx.048-xx e PIS/PASEP nº 120xxxxxx55, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **JOSEFA DANIELA CORDEIRO** – RG nº 34.xxx.157-x, CPF nº 298.xxx.748-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx63, ocupante do cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, a partir de 03/01/2025.

= Exonerar a Servidora Sra. **CLÁUDIA IZABEL CARDILHO AGUILAR** – RG nº 36.xxx.436-x do cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico e **nomeá-la** para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, a partir de 03/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 3 de janeiro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.518/25
DE 3 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Admitir o Sr. **CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE BRITO** – RG nº 23.xxx.858-x, CPF nº 067.xxx.588-xx e PIS/PASEP nº 123xxxxxx19, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 01/01/2025.

= Admitir o Sr. **DORCILIO RAMOS SODRE JUNIOR** – RG nº 20.xxx.554-x, CPF nº 110.xxx.398-xx e PIS/PASEP nº 122xxxxxx53, para responder pelo cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, a partir de 01/01/2025.

= Admitir o Sr. **JEFFERSON APARECIDO NUNES** – RG nº 20.xxx.744-x, CPF nº 116.xxx.458-xx e PIS/PASEP nº 168xxxxxx43, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, a partir de 01/01/2025.

= Admitir o Sr. **ROGERIO MACEDO** – RG nº 18.xxx.907, CPF nº 036.xxx.198-xx e PIS/PASEP nº 108xxxxxx69, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/01/2025.

= Admitir o Sr. **WESLEY TENÓRIO PIRES SANTANA** – RG nº 46.xxx.952, CPF nº 396.xxx.028-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx23, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 3 de janeiro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS CAPITAL DO OVO

MESA DIRETORA 2025 - 2026

VALTER BATALINE
PRESIDENTE

ADAUTO DIAS DO PRADO
VICE-PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LOPES
1º SECRETÁRIO

MARCOS PIRES MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALINE NEVES MASSOCHINI AMÂNCIO
ALINE RIBEIRO GOMES
FÁBIO SHUNJI SAKITA
IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA
JOSÉ LUIZ NUNES B. NASCIMENTO
ROGÉRIO FERNANDES
VÍTOR CORDEIRO DE AGUIAR

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025
De 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a declaração de inconstitucionalidade do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.246/2023, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso II, "a", 5 do Regimento Interno e, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2289276-24.2023.8.26.0000, **resolve:**

Art. 1º Tornar público que o artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.246/2023, de 18 de outubro de 2023, foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos do processo n.º 2289276-24.2023.8.26.0000, em caráter definitivo e vinculante, mantendo-se em vigor os demais artigos da referida lei.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bastos, 06 de janeiro de 2025.

VALTER BATALINE

Presidente da Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-037 - BASTOS - SP
http://www.camarabastos.sp.gov.br - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br